



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Edição nº 1347-A

Página 4 de 5

ERRATA: A publicação do Decreto nº 5550, de 01 de outubro de 2020, realizada no dia 07/10/2020, no Diário Oficial do Município, Edição nº 1347, páginas 4 e 5, deverá ser desconsiderada, devido a erro material de publicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 5550, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta outras normas, com o objetivo de assegurar a manutenção da Bolsa de Estudo instituída pela Lei n.º 2.082 de 17 de dezembro de 2009, enquanto perdurar a pandemia pelo novo Coronavírus – COVID 19.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situações atípicas ocasionadas pela pandemia do novo Coronavírus COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção do benefício concedido pelo PRES, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus COVID 19;

CONSIDERANDO ainda, a orientação dada pela redação do art. 15 da Lei n.º 2.082 de 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO por fim, o que consta no procedimento administrativo nº 7993/2020 e as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Os alunos beneficiários do Programa Rumo ao Ensino Superior – PRES, que, comprovadamente, deixaram de honrar com o pagamento das mensalidades em decorrência de desemprego durante a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19, deverá preencher o formulário anexo e enviar para o e-mail pres@louveira.sp.gov.br, justificando os motivos que ocasionaram a suspensão do pagamento das mensalidades universitárias.

Art. 2º A Comissão, constituída pelo art. 16 da Lei n.º 2.082 de 17 de dezembro de 2009, analisará cada caso, individualmente, justificando em seu relatório o motivo da

manutenção da bolsa de estudos ou, se o caso, a extinção da mesma.

Art. 3º Os alunos beneficiários do Programa Rumo ao Ensino Superior – PRES, que não apresentarem a justificativa, nos termos do art. 1º, até o dia 30 de novembro de 2020, perderá a bolsa de estudos automaticamente.

Art. 4º Será mantida a bolsa de estudos, de acordo com o relatório emitido pela Comissão constituída pelo art. 16 da Lei n.º 2.082 de 17 de dezembro de 2009, até o dia 31 de janeiro de 2021, ocasião em que os alunos beneficiários deverão comprovar o pagamento das mensalidades, para recebimento do reembolso, sob pena de cancelamento.

Art. 5º Enquanto perdurar a interrupção das aulas presenciais nas universidades é permitido ao aluno a substituição da entrega do atestado de frequência pelo boletim de notas, a ser enviado para o e-mail pres@louveira.sp.gov.br, juntamente com o comprovante de pagamento da mensalidade, para que ocorra o respectivo reembolso.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de outubro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de outubro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

FORMULÁRIO

PROGRAMA RUMO AO ENSINO SUPERIOR – PRES

Nome: _____

Idade: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: (____) _____

Nome da pessoa responsável pelo pagamento das mensalidades: _____

Qual o seu vínculo com o responsável pelo pagamento das mensalidades? Ex.: pai, mãe, avó, avô, etc. _____

Qual o vínculo de trabalho da pessoa que perdeu o emprego? Trabalho formal com registro em Carteira (CTPS) ou trabalho informal (autônomo)?:

Data em que ocorreu o desligamento do trabalho (perda do emprego): _____

Há quanto tempo não está pagando as mensalidades? Mês e ano. _____

Nome da Faculdade que está cursando: _____

Nome do curso universitário: _____

Ano em que está cursando: _____

Data do início do curso: _____

Data do término do curso: _____

Quais os documentos está apresentando que comprovem a perda do trabalho e a impossibilidade do pagamento das mensalidades? _____

JUSTIFICATIVA: _____
